

ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS

PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO



ANEXO DA

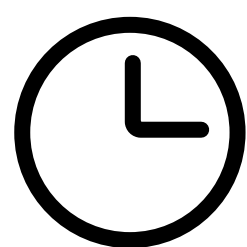


PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 167/2021



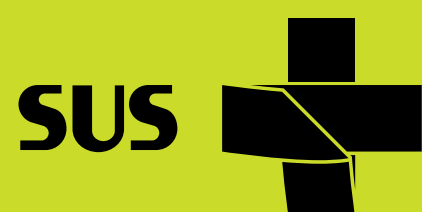
PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 312/2020

ESTE MATERIAL NÃO DISPENSA A LEITURA INTEGRAL DA PORTARIA.



SEM RESTRIÇÃO DE HORÁRIO

ATUALIZADO EM: 22/4/2021



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

PROTOS COLOS ESPECÍFICOS

- 1 – respeitar as medidas sanitárias e restrições gerais para prevenção à epidemia da covid-19, nos termos do Capítulo I da portaria 312/2020;
- 2 – observar a capacidade máxima de uma pessoa a cada 7m² (sete metros quadrados) da área de celebração;
- 3 – utilizar máscara durante todo o período da cerimônia, inclusive os celebrantes e assistentes;
- 4 – respeitar o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas dentro do local, exceto pessoas do mesmo convívio residencial;
- 5 – disponibilizar álcool 70% em locais visíveis e de fácil acesso para o público;
- 6 – higienizar os espaços de celebração, assentos e superfícies de contato do público e celebrantes antes e depois de cada celebração e demais atividades;
- 7 – orientar o público participante que evite sair dos assentos designados e se locomover durante a celebração;
- 8 – assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, preferencialmente com ventilação natural, mantendo-se as portas e janelas abertas;
- 9 – observar e praticar as medidas dispostas no Anexo I da

portaria 312/2020, em caso do uso de ar-condicionado;

10 – manter horários espaçados entre as celebrações para evitar aglomeração na entrada e saída;

11 – sempre que possível, eliminar rituais que envolvam toques e compartilhamento de objetos;

12 – afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, uso correto das máscaras e etiqueta da tosse e do espirro;

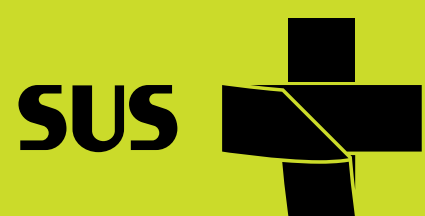
b) sinalizando áreas comuns com informações sobre distanciamento de pessoas, orientações de segurança e medidas de prevenção da covid-19.”.



PROTOCOLO GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**